



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

*Aprovada
em 03.02.89*

LEI Nº 005 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.989

Delvaír Mota da Silva
Delvaír Mota da Silva
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Suplementar Adicional Especial no valor de Cz\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzados Novos), destinado à cobrir despesas com Aquisição do Prédio da Prefeitura Municipal, para instalação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, referente ao Lote nº 08 da Quadra 16, assim discriminado.

03 - SECRETARIA GERAL

06 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - Aquisição de Imóvel.....nCz\$ 2.000,00

Artigo 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será coberto nos termos do ítem III §1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1.964, pela anulação PARCIAL da seguinte dotação Orçamentária.

03 - SECRETARIA GERAL

06 - DEPTº DE EDUCAÇÃO CULTURA PROMOÇÃO SOCIAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....nCz\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EM 03 DE FEVEREIRO DE 1.989

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'O. Fernandes'.

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA
-Prefeito Municipal-